



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE ÀS CONTAS DE NOVEMBRO/2025.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência, reuniu-se o Conselho Fiscal, para apreciar o balancete e as aplicações financeiras do mês de: **NOVEMBRO** do ano de 2025, sendo que as respectivas notas, balancetes, demonstrativo financeiro e posição de carteira foram apresentadas pela Diretoria. A carteira Executiva, conforme determina o Art. 32, § 1º, I, II § 2º da Lei nº. 1.167/2.000 que dispõe sobre o Instituto de Previdência. Após verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, declarando este Conselho **APROVADO O BALANCIETE** do mês acima descrito. O PrevBrilhante tem atualmente 85,06% aplicados em renda fixa e 14,90% aplicados em renda variável, e disponibilidade financeira (conta corrente) 0,035%. A carteira de investimentos do PrevBrilhante teve no mês de novembro uma rentabilidade de 1,57%, e rentabilidade acumulado em carteira de 13,72% e contra uma meta atuarial de 0,60% e a previsão da meta atuarial de 10,03%, enquanto que a meta atuarial no mesmo período é de (IPCA + 5,19%) e estão devidamente enquadrados conforme Resolução nº 4963/2021. Este Conselho registra que foram gerados benefícios de aposentadoria em nome de Marcos Roberto Alves Machado Melo, Maria Mirtes Bustamante, Claudi Edelirdes Lohmann Reginatto, Sueli Viera dos Santos, José Carlos Trindade dos Santos, Fátima Rodrigues de Souza, Silvana Gonçalves Pires. Foi gerado também uma pensão por morte em favor de Cristina Cervin Juá. Após análise e verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, este Conselho declara aprovada as contas do mês de novembro/2025, conforme determina o item IX do Art. 24 do Decreto nº. 7.296/01 Regulamento Geral do Instituto e o Relatório dos Investimentos, e o Parecer do Comitê de Investimentos também referente ao mês de novembro/25, submetemos o balancete e as contas à apreciação do **CONSELHO CURADOR**.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

BERENICE TEODORO ESTIGARIBIA

NIXON RICARDO ASSIS

ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA